

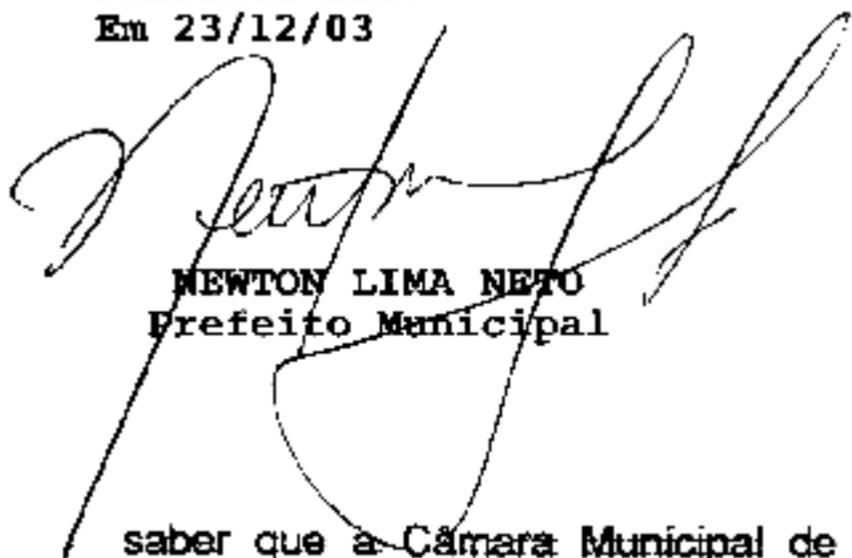


São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

SANCIONO E PROMULGO A
PRESENTE LEI.
Em 23/12/03



NEWTON LIMA NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 13.262
DE 23 DE dezembro DE 2003.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixar nas portas dianteiras dos carros oficiais locados pela Municipalidade o nome da empresa locadora e dá outras providências.

(Autor: Idelson Marques de Souza Paraná - Vereador PFL)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, obrigado a fixar em todas as portas dianteiras dos veículos locados a seguinte informação:

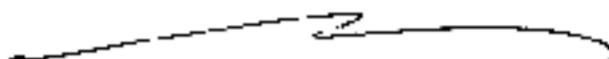
I - nome completo da empresa locadora;

Art. 2º O adesivo referido no artigo anterior, deverá ter a medida de dezoito centímetros de altura por quarenta centímetros de comprimento.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Carlos, 3 de dezembro de 2003.


EDSON ANTONIO FERMANO
Presidente


SILVANA DONATTI
1ª Secretária